REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Atacadão Vicunha - 14 anos premiando você!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.042429/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ATACADAO VICUNHA LTDA
Endereço: BR-427 KM- 02 Número: S/N Complemento: -
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: CURRAIS NOVOS UF: RN CEP:59380-000
CNPJ/MF nº: 35.298.801/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
26/06/2025 a 12/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
26/06/2025 a 12/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
1) A cada R$ 50,00 (cinquenta reais) em compras e seus múltiplos no estabelecimento da empresa promotora, o consumidor, mediante a apresentação do Danfe NFC-e (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica), terá direito a um cupom, o qual deverá ser preenchido corretamente e depositado na urna da promoção, localizada na loja da empresa promotora, até às 12 horas do dia 12/10/2025.
2) A promoção é restrita para as compras feitas no varejo, com foco no consumidor final.
3) Os consumidores poderão participar com quantos cupons desejarem.
4) O cupom contemplado deverá estar preenchido de forma legível, com todos os dados pessoais preenchidos (nome, endereço completo, telefone, CPF) e com a resposta correta da pergunta da promoção.
5) Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a empresa promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz, sempre vinculado ao plano de ação autorizado, por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Qual a empresa que além de vender barato ainda distribui prêmios?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/10/2025 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/06/2025 00:00 a 12/10/2025 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia BR 427 02 NÚMERO: S/N BAIRRO: Distrito Industrial
MUNICÍPIO: Currais Novos UF: RN CEP: 59390-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Piso de loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (um) Veículo Fiat Mobi Like 1.0 FLEX, ano 2025 e modelo 2026, 04 portas, motor 1.0, combustível flex, zero KM.	75.000,00	75.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
1	75.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:
No dia da apuração, a urna será levada para o local onde será realizada a apuração, que é de livre acesso aos interessados, e dela será retirada manual e aleatoriamente um cupom cujo titular (caso o cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha) será contemplando com o prêmio descrito no item 8 deste plano.

1) Endereço completo do local de exibição dos prêmios:
O prêmio estará exposto na sede da empresa promotora, situada à Rodovia BR 427 Km 02 Distrito Industrial em Currais Novos/RN.
2) Data, Horário e Endereço completo da apuração:
A apuração será realizada no dia 12/10/2025, às 12 horas, na sede da empresa promotora, situada na Rodovia BR 427 KM 02 - Distrito Industrial - Currais Novos-RN, com livre acesso aos interessados, local onde também estará uma cópia do Regulamento completo a disposição dos participantes.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se defina o ganhador; Caso o cupom sorteado seja de pessoas consideradas impedidas de participarem do sorteio, como por exemplo: funcionários do Atacadão Vicunha Ltda., a empresa promotora terá direito a realização de um novo sorteio.
O preenchimento do cupom e seu depósito na urna implica na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
1) A divulgação do resultado da campanha para o público em geral, será feita por:
(x) cartaz afixado na sede da empresa promotora
(x) site da empresa: www.atacadaovicunha.com.br
(x) Emissora de Rádio e Televisão local
(x) Redes sociais da empresa

2) O contemplado será notificado por:
(x) Telefone
(x) Emissora de rádio e televisão local
(x) Redes sociais da empresa

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
O prêmio será entregue na sede da empresa promotora, no prazo de 30 dias a contar da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive despesas com IPVA e taxas de transferência do veículo, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso a entrega do prêmio seja feita na sede da promotora e o contemplado resida em outro município.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
1) O regulamento completo da campanha estará disponível:
(x) na sede da empresa promotora
(x) no site da empresa: www.atacadaovicunha.com.br
2) O número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom e no Regulamento da campanha.
3) A Empresa Promotora comprovará, junto à SPA/ME, a propriedade dos prêmios em até 08 dias antes da data marcada para a apuração.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 23/06/2025 às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RND.SWU.AXH